

2.6 — Os candidatos que preencham irregularmente a ficha de candidatura ou que não apresentem os necessários elementos de prova figuram na lista provisória de candidatos excluídos.

3 — Os candidatos cujo regime contratual a termo certo não abranja, pelo menos, o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008/2010) serão excluídos do concurso.

4 — Para esclarecimento de dúvidas, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação disponibiliza aos candidatos três canais de comunicação: aplicação *e-mail* 24, acessível na página da DGRHE, [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt); Centro de Atendimento Telefónico, disponível das 10 às 18 horas (dias úteis) através do n.º 213943480 e Loja DGRHE para atendimento presencial (Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa), disponível das 10 às 18,00 horas (dias úteis).

## CAPÍTULO V

### Orientações para apresentação das candidaturas a concurso

1 — O preenchimento da ficha de candidatura é da exclusiva responsabilidade dos candidatos, pelo que, no seu preenchimento, devem ter em atenção os seguintes procedimentos:

1.1 — Confirmar se a habilitação de que são titulares consta das habilitações próprias reconhecidas para a docência, informação disponível na página da DGRHE, [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), área das habilitações.

1.2 — Obter a certificação do tempo de serviço prestado nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio, junto do serviço do Ministério da Educação competente (Direcção Regional de Educação respectiva, por força do Decreto-Lei n.º 71/99, de 12 de Março).

1.3 — Obter declaração na escola/estabelecimento de ensino na qual deve constar a indicação do respectivo regime de contratação.

## CAPÍTULO VI

### Entidade a quem é apresentada a candidatura

1 — A ficha de candidatura devidamente preenchida, é entregue à direcção pedagógica da escola/estabelecimento de ensino, acompanhada da documentação comprovativa dos elementos nela declarados, nomeadamente: certificado da habilitação académica; certificação do tempo de serviço prestado nos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, ou registo biográfico; e declaração do estabelecimento de ensino na qual se mencione o regime de contratação em que o candidato se encontra durante o biénio da profissionalização em serviço (2008/2010).

2 — A direcção pedagógica ponderará a aceitação da candidatura em função dos requisitos exigidos ao candidato para se apresentar ao concurso e da existência de condições no estabelecimento de ensino para a realização da profissionalização, bem como da adequação da candidatura ao plano de formação integrante do respectivo projecto educativo.

3 — Compete à direcção pedagógica assegurar todos os compromissos assumidos com a aceitação da candidatura até à conclusão da profissionalização em serviço.

4 — A direcção pedagógica, após confirmação e autenticação dos elementos constantes da ficha de candidatura, procederá ao respectivo envio, para a DGRHE, acompanhada dos documentos referidos no n.º 1 do presente capítulo.

4.1 — Os documentos devem ser encaminhados, por via postal, em carta registada, com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

## CAPÍTULO VII

### Publicitação de listas provisórias de admissão e exclusão

1 — Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso são elaboradas as listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, as quais são publicitadas por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

2 — Dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes cabe reclamação, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas.

2.1 — Os candidatos terão acesso aos verbetes através do site [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), área de candidatos, introduzindo o número de candidato e a respectiva palavra-chave.

2.2 — A reclamação é dirigida ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e enviada, por via postal, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, para o biénio de 2008-2010, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

3 — A não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas provisórias e nos verbetes.

4 — Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados através do respectivo verbete no prazo de 30 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação da reclamação.

5 — As reclamações dos candidatos que não forem notificados, nos termos do número anterior, consideram-se deferidas.

6 — Não são consideradas alterações aos elementos inscritos na ficha que configurem uma nova candidatura, nomeadamente, o grupo de recrutamento a que se candidata para acesso à profissionalização em serviço.

## CAPÍTULO VIII

### Publicitação das listas definitivas de ordenação de candidatos admitidos e excluídos

1 — Apreciadas as reclamações relativas às listas provisórias, estas convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências.

2 — As listas definitivas de admissão e de exclusão são homologadas pelo Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo publicitadas por aviso a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

## CAPÍTULO IX

### Condições de frequência e de funcionamento da formação

1 — É vedado aos professores que se encontrem em profissionalização em serviço, o regime de acumulação.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, a profissionalização em serviço não pode realizar-se cumulativamente com o desempenho de funções directivas.

3 — O regime de contrato a termo certo não poderá ser inferior a dois anos de forma a abranger o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008/2010).

4 — Ao professor em profissionalização em serviço deve ser atribuído um horário semanal de dezasseis horas lectivas ou equiparadas, sem serviço atribuído no estabelecimento no dia da semana fixado pela instituição do ensino superior.

5 — Ao formando deve ser atribuída a leccionação de, pelo menos, uma disciplina do grupo de recrutamento durante o ano escolar em que decorre a profissionalização em serviço.

## CAPÍTULO X

### Encargos envolvidos com a formação

Cabe à escola/estabelecimento de ensino assumir os encargos relativos à redução dos horários e às deslocações do formando à instituição de ensino superior formadora.

13 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento de Escolas Aver-O-Mar

#### Aviso (extracto) n.º 17769/2008

Por meu despacho enquanto Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, no uso das competências que me foram delegadas pela Ex.<sup>ma</sup> Senhora Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, nomeio para a Categoria de Professor Titular os docentes abaixo mencionados, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei

n.º 200/2007 de 22 de Maio, no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, com efeitos a 01 de Setembro de 2007:

### Departamentos

Pré-Escolar:

Laura Maria Dias de Barros;  
Maria Zulmira Pereira;  
Maria José Silva Fortunato Sousa;

1.º Ciclo:

Maria Manuela Marques Arteiro Matos;  
Zulmira dos Santos Lima Torres Correia;  
Maria Manuela Belo Gonçalves Sacramento Sobral;  
Maria Rosa Vieira da Costa Rodrigues;  
Maria Augusta Machado Viana Ferreira;  
Ana Maria da Silva Tomé;  
Domingos Belo da Costa;  
Manuel Passos Laranjeira Rodrigues;

Línguas:

Alzira Maria Gonçalves Reina;  
Maria de Fátima Torres da Costa Cardoso;  
Maria de Fátima Torres da Silva Alves;  
Maria Teresa Correia da Conceição Silva Pereira;  
Ana Regina Tomás de Freitas Costa;  
Maria Clara da Fonseca Neiva de Oliveira;

Matemática e Ciências Experimentais:

Maria Manuela Ventura Pereira de Morais Rodrigues;  
Eugénio Sousa Miranda;  
Maria Manuela da Silva Basílio e Silva;

Ciências Sociais e Humanas:

Maria Luísa da Fonseca Albuquerque de Oliveira Duarte Roseiro;  
Maria José Costa Ferreira;  
Maria Augusta Pereira Matos Araújo d'Éça Guimarães;

Expressões:

Bernardino João Alves Carvalho de Miranda;  
Manuel Maria Ribeiro Ferreira;  
Maria Teresa Moio Pires Miranda;  
Parisete Maria do Guijá Veloso de Castro e Costa;  
Raquel Mações Boucinha;  
Pedro Raio de Carvalho de Campos Matos;  
Rosalina Alves Dias;  
Maria Fernandes Morim de Sá Moreira;  
Maria Odete de Oliveira Santos Ribeiro;  
José António Moreira Ribeiro.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

### Departamentos

Pré-Escolar	1.º Ciclo	Línguas	Matemática e Ciências Experimentais	Ciências Sociais e Humanas	Expressões
Laura Maria Dias de Barros. Maria Zulmira Pereira. Maria José Silva Fortunato Sousa.	Maria Manuela Marques Arteiro Matos. Zulmira dos Santos Lima Torres Correia. Maria Manuela Belo Gonçalves Sacramento Sobral. Maria Rosa Vieira da Costa Rodrigues. Maria Augusta Machado Viana Ferreira. Ana Maria da Silva Tomé. Domingos Belo da Costa. Manuel Passos Laranjeira Rodrigues.	Alzira Maria Gonçalves Reina. Maria de Fátima Torres da Costa Cardoso. Maria de Fátima Torres da Silva Alves. Maria Teresa Correia da Conceição Silva Pereira. Ana Regina Tomás de Freitas Costa. Maria Clara da Fonseca Neiva de Oliveira.	Maria Manuela Ventura Pereira de Morais Rodrigues. Eugénio Sousa Miranda. Maria Manuela da Silva Basílio e Silva.	Maria Luísa da Fonseca Albuquerque de Oliveira Duarte Roseiro. Maria José Costa Ferreira. Maria Augusta Pereira Matos Araújo D'Éça Guimarães.	Bernardino João Alves Carvalho de Miranda. Manuel Maria Ribeiro Ferreira. Maria Teresa Moio Pires Miranda. Parisete Maria do Guijá Veloso de Castro e Costa. Raquel Mações Boucinha. Pedro Raio de Carvalho de Campos Matos. Rosalina Alves Dias Maria Fernandes Morim de Sá Moreira. Maria Odete de Oliveira Santos Ribeiro. José António Moreira Ribeiro.

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

### Aviso (extracto) n.º 17770/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-O-Mar, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes com Contrato Administrativo de Provisão e Contrato de Trabalho abaixo indicados:

Grupo	Nome	Tipo de contrato
910	Alexandra da Conceição Gayol Nunes	CAP
550	Ana Cristina Duarte Teixeira de Sousa	CAP
260	André Afonso Nobre Magalhães Ferreira	CAP
250	Andreia Dalila Maia Carvalho	CAP
110	Andreia Lemos Pereira	CAP
230	Bárbara Branca Pereira Pinheiro Machado Costa	CAP
400	Carlos Alberto Nabais da Cruz	CAP
230	Elisabete Anaíde Ribeiro da Costa	CAP
510	Isabel Cristina Oliveira Ferreira	CAP
230	Liliana Cecília Gomes Matos	CAP
230	Luís Ismael Freitas Alves	CAP
520	Magda Inês Rego Ribeiro	CAP
210	Manuela José Marques Perestrelo	CAP
560	Maria de Fátima Reis Caria da Silva	CAP
500	Maria Manuela dos Santos e Silva	CAP
550	Mónica Teresa de Sousa Coelho	CAP
600	Raquel Gracinda Dinis Azevedo Teixeira Magalhães	CAP
200	Rosa Maria Machado Nunes e Silva	CAP
320	Rute Catarina Correia Martins	CAP
210	Silvia Maria Oliveira Afonso Moreira	CAP
290	Victor Araújo da Costa	CAP

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

### Aviso (extracto) n.º 17771/2008

Por meu despacho enquanto Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, no uso das competências que me foram delegadas pela Exm.ª Senhora Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, nomeio para a Categoria de Professor Titular os docentes abaixo mencionados, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.